Lei nº 546 de 24 de junho de 1.980.

Autoriza a doação de imóvel ao Instituto nacional de Assistência médica da Previdência Social (INAMPS)

Orivaldo Cabodo Ribeiro, Prefeito municipal de Meracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefitura municipal de Meracatu, autorizado a alienar ao Instituto de Assistência médica Previdenciaf Social (INAMPS) por doação o imóvel caracterizado, situado nesta cidade de Meracatu, para nele ser construido o prédio para funcionamento de Unidade de Assistência médica a saber:

"Um terreno que mede 40 metros de frente por 45 metros de fundos, confrontando se na frente com a rua "A"; nos fundos com terrenos pertencentes à Prefitura Municipal de Meracatu, lado com a rua Roberto Kruzynki, e lado direito com a rua "B".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

miracatu, 24 de junho de 1.980.

Orivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito municipal.

Reg. no livro próprio e publicado no lug
de costume aos 24/06/1980.

---

Lei nº 547 de 01 de setembro de 1.980.

Autoriza o Prefeito municip
a celebrar convênio com a
Secretaria de Esportes e Turis

Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito mun
cipal de miracatu usando de suas atr
buições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a se
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a ce
brar convênio com a Secretaria
Esportes e Turismo visando a
construção de dois lances de
arquibancadas no Estádio mun
cipal local.

Artigo 2º. Fica o Executivo autorizado a to
todas as providências necessárias
à execução do convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na d
de sua publicação revogadas a